



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3398, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

EMENTA: Considera lote de terras, que menciona, de utilidade pública para efeito de desapropriação e dá outra providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, o lote de terra nº 21 (vinte e um), situado na Rua José Jorge dos Reis Meirelles, Bairro Vista Alegre, nesta cidade, com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), inscrição cadastral NO220404042, cuja propriedade é atribuída a Oscar José da Silva e Outro, para construção da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 12/99, fica homologado o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para efeito da presente desapropriação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de outubro de 1999

MARIA INÊS PANDEIRO CERQUEIRA
Prefeita

*Arquivado na
Gabinete da Prefeitura
em 15/10/99*

Proc. nº 6.273/99-3